



Decreto N° 120 - de 17 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.600,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-150 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.600,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.600,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

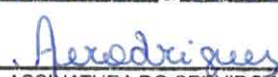
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-150 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.600,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.600,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 17 de Setembro de 2018


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 17/09/18 a 17/10/18

ASSINATURA DO SERVIDOR